

Edital de Contratação

CBTARCO n.º 005/2013

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 68.760.693/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo previstos, na sua sede, localizada na Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ, realiza a licitação regida pelo Procedimento de Contratações nº COM 010, de 18/01/2013, do Manual de PROCEDIMENTOS DO COB – Gerência Geral - Administrativa/Financeira.

1. Tipo de Licitação: Carta Convite.

2. Do Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de comunicação e marketing.

3. Especificação do Objeto:

- **Planejamento:** Desenvolvimento de análises e planos de ações voltadas para as ações da Confederação, envolvendo ainda planos de marketing, mídia e comunicação.
- **Propaganda:** Criação e finalização de anúncios para mídia impressa (revista, jornal, busdoor, outdoor, entre outras) e eletrônica (TV, rádio, internet).
- **Identidade Visual:** Aplicação e finalização de identidade visual, material de comunicação, uniformes e demais itens que promovam a identificação imediata da entidade.
- **Material Promocional:** Desenvolvimento, criação e aplicação da identidade visual da Confederação e de seus parceiros em qualquer material de suporte promocional como brindes, entre outros.
- **Impressos:** Criação e finalização de material para folhetaria (folhetos, cartões, envelopes, pastas, entre outros) para uso exclusivo da Confederação Brasileira de Tiro com Arco.
- **Internet:** Desenvolvimento de news - letters e ações que envolvam e-mail como ferramenta de divulgação, mídias digitais.
- **Marketing Direto:** criação e finalização de peças destinadas a captar ou manter parceiros ou formadores de opinião, onde serão utilizadas ferramentas postais para atingir o objetivo deste canal.
- **Projetos:** Elaboração de projetos que visam a captação de recursos.

4. Qualificação:

- A empresa interessada deverá comprovar experiência em Comunicação, Publicidade, e Projetos Esportivos junto ao Ministério do Esporte ou empresas privadas. Será obrigatória a apresentação de no mínimo:
 - 3 (três) declarações que comprovem experiência em comunicação nos três últimos anos;
 - 3 (três) declarações que comprovem experiência em projetos para Entidades Esportivas (clubes, federações ou confederações)que já contrataram esses serviços.

A empresa vencedora deverá:

1- Indicar uma profissional em Comunicação como preposta do Contrato de Prestação de Serviços, com vínculo empregatício comprovado há mais de 6 meses e com experiência;

3- Estar representada pelo menos a cada 15 (quinze) dias na sede da Confederação na cidade de Maricá para reuniões de trabalho ou sempre que solicitada.

5. Especificação da documentação legal necessária à habilitação:

- Para participar deste processo licitatório, a empresa deverá apresentar a proposta junto aos seguintes documentos:
 - Comprovação de inscrição no CNPJ com endereço atualizado;
 - Contrato social atualizado;
 - cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: Fazendas federal, estadual e municipal, do FGTS e do INSS.

6. Entrega das propostas

- A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão ser expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.
- A proposta deverá ser entregue até às **17h30min do dia 26 de julho de 2013, através dos email ctmarica@gmail.com, e aurora@cbtarco.org.br** ou para o endereço Avenida João Clímaco de Figueiredo (antiga Av.Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-175, Itapeba – Maricá – RJ.

7. Critérios de julgamento

- A proposta vencedora será eleita conforme o critério da **melhor qualificação técnica e menor preço**, atendendo a todas as condições impostas neste edital, especialmente no que diz respeito à qualificação profissional exigida.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atendam às exigências contidas neste edital
- b. Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

8. Prazo de divulgação da proposta vencedora:

- O resultado do julgamento pela CBTARCO será divulgado dia 27 de julho de 2013, no site da CBTARCO (www.cbtarco.org.br).

9. Disposições Gerais

- A Confederação poderá em qualquer hora e a seu critério, cancelar o presente procedimento de Carta Convite, sem gerar aos participantes quaisquer direitos adquiridos.
- A ata de homologação do resultado da cotação será enviada pela CBTARCO por e-mail aos participantes.
- A apresentação de proposta de preço pelo interessado implicará em aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- Dúvidas e demais informações que se façam necessários poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por e-mail (ctmarica@gmail.com).

Maricá, 05 de julho de 2013.



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente